



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.178 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre a criação da Bandeira do Município de Parapuã".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica instituída a Bandeira do Município, contendo as cores verde, branco e um emblema azul do formato do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Suas cores representarão a agricultura pela cor verde, a paz e a concórdia pela cor branca, o mapa do Estado localizando o Município e a sua integração, pela cor azul.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de Outubro de 1.979.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


Wilson Martelo
Secretário Substituto